



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ESCOLA POLITÉCNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

EDITAL 04/2015 - CAPES – CURSO DE MESTRADO

1. Objeto

Seleção de 2 (dois) mestrandos do PPGIa para receber auxílio financeiro conforme a seguinte distribuição:

- 1 taxa (isenção de mensalidade)
- 1 bolsa de estudos (isenção de mensalidade + bolsa mensal)

2. Prazo da contratação e auxílio financeiro

As taxas e bolsas são concedidas por até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas anualmente até atingir o limite de 24 meses.

O auxílio financeiro é concedido da seguinte forma:

- Taxa: o aluno receberá isenção de mensalidades durante o período de vigência do auxílio.
- Bolsa: o aluno receberá isenção de mensalidades e auxílio financeiro no valor de 1.500,00 reais durante o período de vigência do auxílio.

3. Datas importantes

Inscrição: dia 26 ao dia 31 de agosto de 2015.

Seleção e divulgação do resultado: a partir do dia 02 de setembro de 2015.

4. Critérios de elegibilidade

Poderão concorrer todos os alunos de mestrado selecionados no curso de mestrado do PPGIa, desde que observadas as seguintes cláusulas:

- I. ser ingressante pela primeira vez no curso de mestrado do PPGIa e não ter tido bolsa cancelada por rendimento acadêmico insatisfatório;
- II. ter sido selecionado em 2014 ou 2015;
- III. comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGIa;
- IV. quando beneficiário de taxa, repassar mensalmente à PUCPR o valor da taxa escolar recebido pela CAPES;
- V. quando beneficiário de bolsa, não possuir vínculo empregatício, exceto nas condições previstas pela portaria CAPES 181, e dedicar-se em tempo integral ao Mestrado;
- VI. não possuir qualquer relação de trabalho com o Grupo Marista;
- VII. se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral; e
- VIII. assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo pelos motivos aceitos legalmente pela CAPES.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, implicará(ão) no cancelamento do auxílio, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

A leitura cuidadosa da Portaria CAPES 181 de 18 de dezembro de 2012 é recomendada para compreensão integral do processo.

5. Critérios de julgamento e de pontuação

Os critérios de julgamento seguem as normas definidas no regimento interno da Comissão de Seleção e Bolsas do programa.

6. Entrega da documentação

Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos:

- Currículo Lattes, com indicação das publicações qualificadas (Qualis – Ciência da Computação) e respectivos documentos comprobatórios da cada publicação;
- Pontuação obtida no POSCOMP (se houver) com comprovação, e;
- Carta do orientador apoiando a solicitação do candidato.

A documentação deve ser entregue impressa na secretaria do PPGIa - Parque Tecnológico, Bloco II, 2o andar.

Curitiba, 26 de agosto de 2015.

Profa. Dra. Andreia Malucelli
Coordenadora do PPGIa